

Aprovado em 1ª Discussão

Em 03/06/1998


PRESIDENTE



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ


(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

LEI Nº 096, de 03 de junho de 1998.
LEI SANCIONADA

Em, 12/06/1998

ano 1998

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.


PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 281.000,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil Reais), destinado ao reforço de dotações, unidas des orçamentárias e Órgãos a seguir:

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

3.0 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03080322.15 - Manutenção das ativ. do Deptº de Tesouraria...R\$ 5.000,00

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

5.0 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08472392.24 - Contribuição para Transp. de Estudantes.....R\$ 91.000,00

3.2.5.4 - Apoio financeiro à Estudantes.....R\$ 91.000,00

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

6.0 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

16885342.29 - Manut. das Ativ. do Deptº de Transportes.....R\$ 10.000,00

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 1.500,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 8.500,00

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

7.0 - SECRETARIA DE SAÚDE

13754282.31 - Manut. das Ativ. do Deptº de Ações de Saúde..R\$ 115.000,00

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00

Aprovado em 1ª Discussão

Em 03/06/1998

PRESIDENTE



ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI SANCIONADA

Em, 12/06/98

ano 1998

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

Continuação da Lei nº 096, de 03 de junho de 1998.

13754292.32 - Manut. das Ativ.do Deptº de Vig. Sanitária e Epidemiológica.....R\$ 37.000,00

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 37.000,00

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

8.0 - SEC. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

14070202.33 - Manut. das ativ. do Gab. do Secretário.....R\$ 8.000,00

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

15814862.36 - Manut. das Ativ. do Deptº de Ação Social.....R\$ 15.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 281.000,00

Art. 2º - O Crédito suplementar de que fala o art. 1º desta

Lei, correrá por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

4.0 - SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04131112.18 - Manutenção das Ativ. do Deptº de Agricultura e Meio-AmbienteR\$ 8.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

04131111.07 - Aquisição de Equipºs para o Departamento Agropecuário...
.....R\$ 4.500,00

4.1.2.0 - Equipºs e Material Permanente.....R\$ 4.500,00

04512691.14 - Implantação e Ampliação na Rede de Eletrificação na Zona Rural.....R\$ 25.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

04544571.15 - Construção e/ou Ampliação de Açudes e Barragens Públicas'
.....R\$ 106.100,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 106.100,00

Aprovado em 12 Discussão

Em 03/06/1998


PRESIDENTE



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

LEI SANCIONADA

Em, 12/06/98

ano 1998


Presidente Municipal

Continuação da Lei nº 096, de 03 de junho de 1998.

| | |
|--|-----------|
| 04544571.17 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares..R\$ | 20.000,00 |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ | 20.000,00 |
| 2.0 - GOVERNO MUNICIPAL | |
| 5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 08420201.18 - Aquisição de Móveis e outros Equip ^{ts} para a Sec. de Educaçãõ.....R\$ | 8.900,00 |
| 4.1.2.0 - Equip ^{ts} e Material Permanente.....R\$ | 8.900,00 |
| 08421881.19 - Construção de Escolas para o Ensino Fundamental..... | |
|R\$ | 17.000,00 |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ | 17.000,00 |
| 6.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 10585752,27 - Manut. das Ativ. do Dept ^o de Obras Públicas..... | |
|R\$ | 10.000,00 |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ | 10.000,00 |
| 7.0 - SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 13754292.32 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde e Apoio ao Dept ^o de Vigilância Sanitária e Epidemiológica..... | |
|R\$ | 28.000,00 |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ | 20.000,00 |
| 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ | 8.000,00 |
| 8.0 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL | |
| 15814862.45 - Ações de Benefícios Eventuais e Comunitários.R\$ | 19.000,00 |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ | 5.000,00 |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços Encargos.....R\$ | 14.000,00 |
| 15814852.35 - Programa de Apoio ao Idoso.....R\$ | 9.500,00 |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ | 6.000,00 |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços Encargos.....R\$ | 3.500,00 |

Aprovado em 1ª Discussão

Em 03/06/1998

[Handwritten Signature]

PRESIDENTE



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

LEI SANCIONADA

Em 12/06/98

ano 1998

[Handwritten Signature]
Prefeito Municipal

Continuação da Lei nº 096, de 03 de junho de 1998.

| | |
|---|----------------|
| 15814861.38 - Const. e Instalação de Lavanderias Comunitárias na Cidade | R\$ 10.000,00 |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... | R\$ 10.000,00 |
| 15814862.41 - Programa de formação de Banco de dados..... | R\$ 5.000,00 |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... | R\$ 5.000,00 |
| 15814862.44 - Manutenção das Ativ. do Deptº de Apoio Comunitário..... | R\$ 10.000,00 |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... | R\$ 281.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz da Veneranda-PE, 03 de junho de 1998.

Hercílio Henrique de Lima (Presidente) *Hercílio Henrique de Lima*

Gilvan Sirino de Almêda (1º Secretário) *Gilvan Sirino de Almêda*

João Rodrigues de Souza (2º Secretário) *João Rodrigues de Souza*